



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## RESOLUÇÃO Nº 001/2019.

**ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da delegação de competência lhe conferida pela legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte:

### **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** A Resolução número 001, de 05 de dezembro de 2002 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio), passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 120-A e seu parágrafo único:

***"Art. 120-A As inscrições dos Vereadores destinado ao uso da palavra sobre tema livre, deverá ser feita previamente em livro próprio e de próprio punho, até as 09:00 horas do dia em que se realizar a Sessão.***

***Parágrafo único. Em cada sessão Ordinária usarão da palavra 06 (seis) oradores inscritos, tendo preferência os que não tiverem sido inscritos na sessão anterior.***

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.  
Afonso Cláudio/ES, 10 de setembro de 2019.

  
**NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA**  
Presidente